



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, *CAMPUS*
ESTRUTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 36/2018

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Estrutural, com sede na Quadra 16 Área Especial 01 – SCIA – Cidade do Automóvel - Estrutural – CEP: 71.255-200, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.791.831/0011-54, neste ato representado pelo Diretora-Geral do Campus Estrutural, MARCELO SILVA LEITE, nomeado pela Portaria n.º 49 de 16 de Janeiro de 2014, publicada no DOU de 17 de Janeiro de 2014, inscrito no CPF n.º 067.001.524-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1.026.906 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2018, publicada no DOU de 11/12/2018, processo administrativo n.º 23510.012116.2018-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens materiais permanentes para uso nos laboratórios de Química e Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, especificados no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.634.818/0001-85 REPRESENTANTE: Regimar Alves Tavares ENDEREÇO: Quadra 10 Lote 06 Loja -2 Setor Leste, Gama - DF, CEP 72.450-100 CONTATO: (61) 3201-0288 / 3347-0305, nss.licitacao@gmail.com					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Forno Microondas, capacidade 30 L, voltagem 220 V, com prato giratório, cor branca. Marca: electrolux Fabricante: electrolux Modelo / Versão: Electrolux MEF41.	UN	10	R\$ 477,24	R\$ 4.772,40
TOTAL					R\$ 4.772,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2. Os quantitativos destinados a cada órgão e entidade pública participante será de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	IFB - Campus Estrutural	IFB - Campus Brasília	IFB - Campus Ceilândia	IFB - Campus Gama	IFB - Campus Planaltina	IFB - Campus Recanto das Emas	IFB - Campus Riacho Fundo	IFB - Campus Taguatinga	Colégio Militar de Brasília	TOTAL
16	1	1	0	4	1	0	1	1	1	10

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	CAMPUS	ENDEREÇO
152146	IFB - CAMPUS ESTRUTURAL	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA Cidade Estrutural – DF. CEP 71255-200. Telefone: (61) 2103-2160
152142	IFB - CAMPUS BRASÍLIA	Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F E G. Brasília - DF – CEP 70830-450
152145	IFB - CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26, Área Especial, Entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a Linha do Metrô - Ceilândia - DF. CEP 72220-260
152139	IFB - CAMPUS GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama - DF. CEP 72429-005
158501	IFB - CAMPUS PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina - DF. CEP 73380-900
152143	IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – Brasília-DF - 72.620-100
152147	IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo – DF. CEP 71826-006
152140	IFB - CAMPUS TAGUATINGA	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga – DF. CEP 72146-000
160064	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA	SGAN, 902 – CONJUNTO A, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70790-025. TELEFONE: (61) 3424-1008

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.



INSTITUTO FEDERAL

Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília - DF, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO SILVA LEITE

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do Campus Estrutural
Portaria IFB nº 49 de 16/01/2014

REGIMAR ALVES TAVARES

N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.634.818/0001-85

